

ATA Nº002/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às oito horas e cinquenta e nove minutos, em caráter ordinário reuniram-se no grupo de whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Fazendo uso da palavra a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Claudete Tereza Pereira Costa, saudou a todos e informou que a pauta da referida reunião seria a Reprogramação dos saldos advindos de 31/12/2020 sendo esta, necessária para que se possa dar andamento nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Em prosseguimento a Presidente do Conselho Aline Fernanda Nazareth, saudou a todos e passou a palavra a Senhora Claudete para a apresentação da Reprogramação do saldo existente em 31/12/2020, e execução dos recursos para o ano de 2021 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR para aprovação ou não, enviando no grupo as planilhas em PDF com os saldos remanescentes e gastos previstos contendo a descrição da Reprogramação do saldo existente em 31/12/2020 e execução dos recursos para o ano de 2021, dos seguintes blocos: Bloco de Proteção Social Básica CRAS / SCFV R\$ 39.376,35; Bloco de Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID-19 – ações extraordinárias R\$ 113.992,40; Bloco de Gestão Descentralizada do Suas (IGD-SUAS) R\$ 100,61; Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-BF) R\$ 48.861,30; Piso de Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade I - crianças e adolescentes e Piso de alta complexidade I R\$ 62.275,86; Piso de Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade I - crianças e adolescentes e Piso de alta complexidade I – COVID 19 R\$ 63.633,92; Plano de Aplicação ações do COVID 19 no SUAS para alimentos, Portaria 369/2020 R\$ 89.610,90; Plano de ações do COVID 19 no SUAS Portaria 369/2020 R\$ 45.814,16; Plano de Aplicação Portaria 369/2020 – EP'IS - Equipamentos Individual para equipe do SUAS – COVID 19 R\$ 30.033,63; PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social) - FEAS R\$ 59.149,01; PPAS IV (Piso Paranaense de Assistência Social) – FEAS - Unidade de Acolhimento Casa Lar R\$ 34.743,95; Plano de Aplicação do Recurso FEAS Incentivo VI - Programa Nossa Gente Paraná R\$ 60.314,82; Plano de Aplicação Resolução 04/2020 CEAS/PR COVID 19 R\$ 21,85; Plano de Aplicação Deliberação nº 107/2017 - CEDCA - FIA- Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar R\$ 69.952,86; Plano de Aplicação Deliberação nº 84/2019 – CEDCA – FIA – Fortalecimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social (CMDCA) R\$ 9.647,88; Plano de Aplicação Deliberação nº 089/2019 – CEDCA – FIA – Apoio e Fortalecimento de atenção a criança e adolescente em situação em vulnerabilidade e risco social R\$ 30.149,63; Plano de Aplicação Deliberação n.º 062/2016 – SCFV – CEDCA – FIA R\$ 49.687,02; Plano de Aplicação do Recurso SIGTV - Emenda parlamentar Proteção Social Básica R\$ 51.725,03, para apreciação de todos. Após a análise de todos a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2020 e execução dos recursos para o ano exercício de 2021 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR e dos gastos previstos para o ano de 2021, foi aprovada por unanimidade. Passou-se então à elaboração da RESOLUÇÃO 002/2021: SÚMULA: Aprovar Reprogramação do saldo existente em 31/12/2020 e execução dos recursos para o ano de 2021 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR e os gastos previstos para o ano de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições



que lhe confere a Lei Municipal 2.259/2010 de 20 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.742/1993 de 07 de dezembro de 1993, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021. Resolve: Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2020 e execução dos recursos para o ano de 2021 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR e os gastos previstos para o ano de 2021, dos seguintes blocos: Bloco de Proteção Social Básica CRAS / SCFV R\$ 39.376,35; Bloco de Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID-19 – ações extraordinárias R\$ 113.992,40; Bloco de Gestão Descentralizada do Suas (IGD-SUAS) R\$ 100,61; Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-BF) R\$ 48.861,30; Piso de Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade I - crianças e adolescentes e Piso de alta complexidade I R\$ 62.275,86; Piso de Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade I - crianças e adolescentes e Piso de alta complexidade I – COVID 19 R\$ 63.633,92; Plano de Aplicação ações do COVID 19 no SUAS para alimentos, Portaria 369/2020 R\$ 89.610,90; Plano de ações do COVID 19 no SUAS Portaria 369/2020 R\$ 45.814,16; Plano de Aplicação Portaria 369/2020 – EP'IS - Equipamentos Individual para equipe do SUAS – COVID 19 R\$ 30.033,63; PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social) - FEAS R\$ 59.149,01; PPAS IV (Piso Paranaense de Assistência Social) – FEAS - Unidade de Acolhimento Casa Lar R\$ 34.743,95; Plano de Aplicação do Recurso FEAS Incentivo VI - Programa Nossa Gente Paraná R\$ 60.314,82; Plano de Aplicação Resolução 04/2020 CEAS/PR COVID 19 R\$ 21,85; Plano de Aplicação Deliberação nº 107/2017 - CEDCA - FIA- Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar R\$ 69.952,86; Plano de Aplicação Deliberação nº 84/2019 – CEDCA – FIA – Fortalecimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social (CMDCA) R\$ 9.647,88; Plano de Aplicação Deliberação nº 089/2019 – CEDCA – FIA – Apoio e Fortalecimento de atenção a criança e adolescente em situação em vulnerabilidade e risco social R\$ 30.149,63; Plano de Aplicação Deliberação n.º 062/2016 – SCFV – CEDCA – FIA R\$ 49.687,02; Plano de Aplicação do Recurso SIGTV - Emenda parlamentar Proteção Social Básica R\$ 51.725,03. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho.

Wenceslau Braz, 17 de Fevereiro de 2021.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva
dos Conselhos Municipais



Aline Fernanda Nazareth
Presidente-CMAS